



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, nos termos do artigo 102-A, II, “c” e “d”, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o PLS 7/2009, que *“dispõe sobre os depósitos bancários das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas”*, seja ouvida, além das comissões constantes no despacho inicial, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

Justificação

O presente projeto trata de alteração nas regras de depósitos bancários das disponibilidades financeiras das entidades beneficiárias das contribuições sociais de interesse de categorias profissionais ou econômicas.

Hoje essas entidades podem manter suas disponibilidades unicamente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, porém o projeto pretende permitir que se permitam manter tais depósitos também nos bancos BASA e BNB. Contudo, por se tratar de recursos públicos, o entendimento do TCU é de que esses recursos não devem ser depositados em instituições financeiras que não sejam o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

A alínea “c” inciso II, do artigo 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, atribui competência à CTFC para opinar sobre ***prestaçao eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos.***

SF/18932.82561-31



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

Já a alínea “d”, do mesmo dispositivo regimental, atribui competência à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC para opinar sobre, *transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos.*

Desta forma, solicito que seja ouvida a CTFC para que possamos discutir se a presente medida irá realmente ser benéfica aos contribuintes e quais os impactos efetivos na prestação do serviço após a implementação dessa medida.

Sala das Sessões, de março de 2018.

Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO

SF/18932.82561-31